

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **"LANCHEIRA SAUDÁVEL DISNEY & MUNDO VERDE"**

#### **1. EMPRESA PROMOTORA:**

##### 1.1. Empresa Mandatária

1.1.1. Razão Social: Rede Brasileira de Bem Estar Franquia de Estabelecimentos Comerciais Ltda

1.1.2. Endereço: Rua do Paraíso, 148 – Conjunto 101 – Paraíso – São Paulo/SP – 04103-000

1.1.3. CNPJ nº. 09.318.919/0001-00

##### 1.2. Empresa Aderente

1.2.1. Razão Social: Plasútil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

1.2.2. Endereço: Rua José Pinheiro de Góes nº 4-35, Distrito Industrial, CEP 17034-350

1.2.3. CNPJ nº. 56.450.877/0001-39

#### **2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Qualquer pessoa jurídica ou física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, poderá participar da presente promoção "**Lancheira Saudável com Disney & Mundo Verde**", no período de 08h00 (horário de Brasília) do dia 09 de março de 2020 às 22h00 (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2020 ou até se esgotarem o estoque de Shakeiras do Mickey (copo) disponíveis para a promoção, o que ocorrer primeiro, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

2.1.1. Caso todos os 38.696 Shakeira do Mickey da promoção, (denominado "brinde", nos termos deste regulamento) sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

2.2. Para participar da promoção "**Lancheira Saudável com Disney & Mundo Verde**", o cliente que efetuar compra no valor igual ou superior a R\$ 60,00 (sessenta reais) contendo ao menos 2 (dois) produtos licenciados Disney participantes da promoção, válida no site [www.mundoverde.com.br](http://www.mundoverde.com.br) e nas lojas físicas do Mundo Verde, no período de 08h00 (horário de Brasília) do dia 09 de março de 2020 às 22h00 (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2020, terá direito a 01 (um) brinde da promoção.

2.2.1. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizado, sendo eles: Nome completo, CPF e e-mail. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável se ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

2.2.2. A participação na presente promoção será limitada a 01 (um) brinde por compra/nota fiscal.

2.2.3. Produtos participantes:

- CHIPS ASSADO DISNEY BATATA DOCE 18G PICME
- CHIPS ASSADO DISNEY MANDIOQUINHA 18G PICME
- PURE DISNEY BANANA E MACA 90G PICME
- PURE DISNEY MORANGO FRAMBOESA E MACA 90G PICME

- Suco Laranja Disney 200 ml
- Suco Uva com Açaí Disney 200 ml
- Suco Integral de Maçã SANJITO Disney Tetra Pak 200 ml

2.3. Não serão permitidas a somatória de cupons fiscais a fim de totalizar R\$ 60,00 (sessenta reais) em compras contendo ao menos dois produtos Disney participantes nas lojas Mundo Verde, ou seja, para participar da promoção serão validas somente cupons fiscais contendo pelo menos R\$ 60,00 (sessenta reais) em compras e ao menos dois produtos Disney participantes, sendo que os valores residuais serão descartados e não poderão ser somados a outro Cupom Fiscal.

2.3.1. A titulo explicativo:

<b>Descrição da compra</b>	<b>Quantidade de Brindes</b>
R\$ 60,00 (sessenta reais) ou mais em compras contendo 02 (dois) ou mais produtos Disney participantes.	01 Brinde
R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou mais em compras contendo 04 (quatro) ou mais produtos Disney participantes.	01 Brinde
R\$ 60,00 (sessenta reais) ou mais em compras <b>não contendo nenhum produto Disney participante.</b>	00 Brinde
R\$ 60,00 (sessenta reais) ou mais em compras contendo <b>01 (um) produto Disney participante.</b>	00 Brinde
<b>R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos)</b> em compras contendo 02 (dois) ou mais produtos Disney participantes.	00 Brinde

2.3.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de Cupons fiscais/Notas" entre participantes no ato da compra.

2.4. Estarão habilitados a participar da promoção apenas as compras realizadas durante o período de participação 09 de março de 2020 até dia 31 de julho de 2020 ou enquanto durar o estoque de brindes da loja ou site, o que ocorrer primeiro.

2.5. Os participantes não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir os Cupons fiscais/Notas fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, qual seja, a compra de produtos nas lojas/site Mundo Verde participantes da promoção. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

### 3. **BRINDES:**

3.1. Serão distribuídos 38.696 (um mil) brindes no período de 09/03/2020 a 31/07/2020 ou enquanto durarem os estoques.

#### **4. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

4.1. Serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação do resultado da promoção, as inscrições dos participantes que:

(A) Tenham feito o preenchimento do cadastro incompleto e/ou incorreto.

(B) Esteja incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras, nos termos descritos no item abaixo.

(C) Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

4.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

4.3. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.

4.4. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

4.5. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pelas Empresas mandatária e promoventes que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pelas Empresas mandatária e promoventes, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderá o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

4.6. Não poderão participar da promoção sócios, franqueados, funcionários das lojas Mundo Verde, revendedores do Mundo Verde, bem como funcionário das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidas nesta promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

#### **5. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

5.1. O brinde será entregue pelo vendedor diretamente na loja Mundo Verde participante, onde a compra foi realizada, e para compras realizadas pelo site [www.mundoverde.com.br](http://www.mundoverde.com.br) o brinde será enviado juntamente com os demais produtos adquiridos na compra.

- 5.2. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 5.3. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento.
- 5.4. Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, optado por outro, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.
- 5.5. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

## 6. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado no hotsite [www.mundoverde.com.br](http://www.mundoverde.com.br).
- 6.2. O participante autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora. Os participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante à aviso prévio/solicitação a empresa promotora.
- 6.3. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 6.4. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 6.5. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os brindes da promoção, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 6.6. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 6.7. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 02.007721/2019** expedido pelo Ministério da Economia.